



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 259/2006**

### **Aprova o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Pedagogia –Licenciatura.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PED-267/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º** Fica aprovado o currículo pleno do Curso de Pedagogia – Licenciatura, períodos matutino e noturno, vinculado à Área de Ciências Humanas, proposto pelo Departamento de Pedagogia da Universidade de Taubaté.

**Art. 2º** A estrutura curricular do curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, períodos matutino e noturno, obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b><u>1ª série</u></b>	
Atividades Acadêmico-científico-culturais I (Núcleo de Estudos Integradores)	068
Didática I	136
Educação Especial: Políticas e Práticas Inclusivas I	136
Filosofia da Educação I	102
Fundamentos da Educação Infantil	136
História da Educação I	102
Metodologia da Pesquisa em Educação I	068
Português Instrumental I	068
Psicologia da Educação I	102
Sociologia da Educação I	102
Tecnologias Educacionais (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	102
Prática Desportiva	(68)
<b>Total da série</b>	<b>1.122</b>
<b><u>2ª série</u></b>	
Atividades Acadêmico-científico-culturais II (Núcleo de Estudos Integradores)	068
Didática II	102
Gestão e Supervisão Educacional I	136
Filosofia da Educação II	068

CONSEP-259/2006 – (1)



**UNITAU**

---

História da Educação II	068
Metodologia da Pesquisa em Educação II	068
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I	136
Metodologia do Ensino de Matemática I	136
Português Instrumental II	068
Psicologia da Educação II	102
Sociologia da Educação II	068
Núcleo de aprofundamento	102
Estágio Supervisionado I (Núcleo de Estudos Integradores)	150
<b>Total da série</b>	<b>1.272</b>

---

**3ª série**

Atividades Acadêmico-científico-culturais III (Núcleo de Estudos Integradores)	068
Coordenação Pedagógica	102
Educação Especial: Políticas e Práticas Inclusivas II	068
Gestão e Supervisão Educacional II	136
Legislação da Educação Básica	068
Metodologia do Ensino de Artes	068
Metodologia do Ensino de Ciências	068
Metodologia do Ensino de História e Geografia	068
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa II	136
Metodologia do Ensino de Matemática II	136
Orientação Educacional	102
Orientação e Elaboração de Trabalho de Curso (Núcleo de Estudos Integradores)	204
Núcleo de Aprofundamento	102
Estágio Supervisionado II (Núcleo de Estudos Integradores)	150
<b>Total da série</b>	<b>1.476</b>

---

**NÚCLEO DE APROFUNDAMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DE ESTUDOS**

Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas	102
Educação de Jovens e Adultos	102
Educação de Pessoas com Necessidades Especiais	102
Processos Educativos em Instituições não Escolares	102
Tecnologias Educacionais	102
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>3.870</b>

---



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 3º** A disciplina Prática Desportiva, integrante do currículo pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** O aluno deverá cumprir 204 (duzentas e quatro) horas de Atividades Acadêmico-científico-culturais de ensino, pesquisa e extensão, no decorrer do curso, sob orientação e controle do Departamento de Pedagogia, coordenadas por professores do curso.

**Parágrafo único.** O não cumprimento pelo aluno das Atividades Acadêmico-científico-culturais na respectiva série não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que cumpridas integralmente até o final do curso.

**Art. 5º** A Orientação e Elaboração de Trabalho de Curso será realizada a partir de um regulamento específico e sob a coordenação dos professores do Departamento.

**Art. 6º** O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir da 2ª série, sob orientação e supervisão do Departamento de Pedagogia, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Parágrafo único.** Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas.

**Art. 7º** O Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos será constituído por 5 (cinco) disciplinas. O aluno deverá cursar, obrigatoriamente, na 1ª série, a disciplina Tecnologias Educacionais, sendo que na 2ª e 3ª séries, as demais disciplinas serão optativas, devendo ser cursadas uma em cada série, totalizando 306 (trezentos e seis) horas.

**Parágrafo único.** Caso o aluno não cumpra ou reprove em quaisquer das disciplinas deste Núcleo, o mesmo deverá cursá-las em regime de dependência.

**Art. 8º** A estrutura curricular prevista no artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 03 (três) anos e no prazo máximo de 07 (sete) anos, em regime seriado, com aulas de segunda-feira a sábado, inclusive, e terá duração de 3.870 (três mil oitocentas e setenta) horas, sendo 3062 (três mil e sessenta e duas) horas-aula, 300 (trezentas) horas de Estágio Supervisionado, 204 (duzentas e quatro) horas de



**UNITAU**

Atividades Acadêmico-científico-culturais e 204 (duzentas e quatro) horas de Orientação e Elaboração de Trabalho de Curso.

**Art. 9º** Para os alunos matriculados na 1ª série no ano letivo de 2006, a respectiva estrutura curricular referente às séries a serem cursadas será a que segue abaixo e, nesse caso, a carga horária mínima para a integralização do curso será de 3.836 (três mil novecentas e trinta e seis) horas.

<b>Disciplinas</b>	<b>C/H</b>
<b>I - Turma 2006</b>	
<b>2ª Série em 2007</b>	
Atividades Acadêmico-científico-culturais II (Núcleo de Estudos Integradores)	068
Didática I	068
Educação de Pessoas com Necessidades Especiais (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	102
Filosofia da Educação	102
Fundamentos da Educação Infantil	102
Gestão e Supervisão Educacional I	136
Metodologia da Pesquisa em Educação I	068
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I	136
Metodologia do Ensino de Matemática I	136
Psicologia da Educação	102
Sociologia da Educação	102
Estágio Supervisionado I (Núcleo de Estudos Integradores)	150
<b>Total da série</b>	<b>1.272</b>
<b>3ª Série em 2008</b>	
Atividades Acadêmico-científico-culturais III (Núcleo de Estudos Integradores)	068
Coordenação Pedagógica	102
Educação Especial: Políticas e Práticas Inclusivas	068
Gestão e Supervisão Educacional II	136
Metodologia da Pesquisa em Educação II	068
Metodologia do Ensino de Artes	068
Metodologia do Ensino de Ciências	068
Metodologia do Ensino de História e Geografia	068
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa II	136



**UNITAU**

Metodologia do Ensino de Matemática II	136
Orientação Educacional	102
Tecnologias Educacionais (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	102
Orientação e Elaboração de Trabalho de Curso (Núcleo de Estudos Integradores)	204
Estágio supervisionado II (Núcleo de Estudos Integradores)	150
<b>Total da série</b>	<b>1.476</b>
<b>Carga horária total do curso</b>	<b>3.836</b>

**Art. 10.** Para os alunos matriculados na 2ª série no ano letivo de 2006, a respectiva estrutura curricular referente à série a ser cursada será a que segue abaixo e, nesse caso, a carga horária mínima para a integralização do curso será de 3984 (três mil, novecentas e oitenta e quatro) horas.

<b>Disciplinas</b>	<b>C/H</b>
<b>I – Turma 2005</b>	
<b>3ª Série em 2007</b>	
Atividades Acadêmico-científico-culturais III (Núcleo de Estudos Integradores)	068
Coordenação Pedagógica	102
Desenvolvimento Profissional e Práticas Pedagógicas (Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos)	102
Educação Especial: Políticas e Práticas Inclusivas II	068
Gestão e Supervisão Educacional	136
Metodologia da Pesquisa II	068
Metodologia do Ensino de Artes	068
Metodologia do Ensino de Ciências	068
Metodologia do Ensino de História e Geografia	068
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	136
Metodologia do Ensino de Matemática	136
Orientação Educacional	102
Orientação e Elaboração de Trabalho de Curso (Núcleo de Estudos Integradores)	204
Estágio Supervisionado II (Núcleo de Estudos Integradores)	150
<b>Total da série</b>	<b>1.476</b>
<b>Carga horária total do curso</b>	<b>3.984</b>



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**UNITAU**

---

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP-301/2003, de 13 de novembro de 2003.

**Art. 12.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté,** em sessão plenária ordinária de 09 de novembro de 2006.

**MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA**  
**REITORA**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de novembro de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**